

## ESCOLA SÃO JOSÉ

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:30min. (quatorze horas e trinta minutos), a Avenida 17 de Novembro nº 94 - Centro – Cruzeiro do Sul – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/CESJ/2021, de 10 de maio de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.041 de 11 de maio de 2021), estando presentes os membros: **Maria de Nazaré Soares Lima, Gracenir Freitas de Paiva e Márcia Rejane Enes Ribeiro**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 04/2021** – *regime de menor preço por LOTE*, objetivando a *aquisição de material e equipamento para áudio, vídeo e foto e equipamentos para processamento de dados*, para atender a necessidade da Escola **São José**, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 04/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: D. FERREIRA FILHO – EIRELI, M. S. COSTA COM. E SERV. EIRELI e J. E. S. DANTAS – EIRELI. Todas as empresas encaminharam apenas os envelopes, sem representantes para o momento da abertura dos mesmos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes das empresas participantes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão. No decorrer da análise, contactou-se que a empresa F. FERREIRA FILHO – EIRELI não estava com a documentação com a devida autenticação tornando-se inabilitada para prosseguir no processo, conforme o Art. 32 da Lei 8.666/93. Como restaram apenas duas empresas habilitadas e a modalidade CONVITE exige, pelo menos, 3 empresas com documentação e propostas válidas, o processo foi cancelado. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Gracenir Freitas de Paiva** na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

---

---

---